



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.885 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	Indenizações e Restituições Trabalhistas	464.000,00	F.100
02.01.01.28.843.0401.0006.4.6.90.71.00	286	Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.000,00	F.100
02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.94.00	457	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00	F.101
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.94.00	536	Indenizações e Restituições Trabalhistas	81.000,00	F.100
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.94.00	571	Indenizações e Restituições Trabalhistas	138.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.94.00	576	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.94.00	610	Indenizações e Restituições Trabalhistas	124.000,00	F.101
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.94.00	647	Indenizações e Restituições Trabalhistas	780.000,00	F.118
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.94.00	651	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.94.00	657	Indenizações e Restituições Trabalhistas	388.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.94.00	661	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.000,00	F.119
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.13.00	670	Obrigações Patronais	3.000,00	F.100
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	786	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940.000,00	F.102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	1010	Obrigações Patronais	5.000,00	F.100
Total			R\$ 3.250.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	649.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	38.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308.000,00	F.101
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.168.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	659	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.000,00	F.119
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	763	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940.000,00	F.102
Total			R\$ 3.250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 353, de 30/12 /2021.